



Universidade Federal  
de São João del-Rei

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ  
INSTITUÍDA PELA LEI Nº 10.425, DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**  
**CPD 005/2020 - RECURSOS FLORESTAIS E ENGENHARIA**  
**FLORESTAL/GENÉTICA E MELHORAMENTO FLORESTAL/PROTEÇÃO**  
**FLORESTAL**

<b>REQUERENTE</b>	<b>RESULTADO</b>
ANY CAROLINY PINTO RODRIGUES	DEFERIDO

O candidato que tiver sua solicitação de isenção **deferida** deverá realizar sua inscrição observando a data, local e horário constantes no Edital do certame.

O candidato que tiver sua solicitação de isenção **indeferida** deverá realizar sua inscrição observando a data, local e horário constantes no Edital do certame, efetuando o pagamento da taxa devida.

São João del-Rei, 31 de janeiro de 2020.

KARLA CRISTIANE MAIA SILVA  
Chefe Setor de Concursos e Procedimentos Admissionais